



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 039/2020 DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre proposta de inclusão do Hospital Universitário Francisca Mendes (HUFM) no Plano de Contingência Estadual para infecção humana pelo SARS-COV-2 (COVID-19).

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, na sua 312ª Reunião 254ª (Ordinária), realizada no dia 28.09.2020, e;

CONSIDERANDO o Plano de Contingência Estadual do Amazonas para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2), elaborado para definir níveis de resposta e a estrutura de comando correspondente a ser desenvolvida, de acordo com a evolução da pandemia;

CONSIDERANDO que identificou-se a necessidade de implementar as ações de enfrentamento na atenção terciária e em hospitais de referência, de forma que o paciente seja acolhido em isolamento para os casos SRAG/COVID-19 em sua unidade de referência, em atenção a integralidade do cuidado previsto pelo SUS;

CONSIDERANDO que o Plano descreve no item 4. FLUXOGRAMA DE ACESSO DO USUÁRIO À REDE DE SAÚDE, que o Hospital Universitário Francisca Mendes é referência na linha de cuidado cardiovascular do Estado e está sendo integrado à rede de cuidados das Síndromes respiratórias multissistêmicas desencadeadas pela COVID-19, atendendo pacientes cardiopatas confirmados ou suspeitos de SARS-Cov2, nas condições clínicas mencionadas no Plano;

CONSIDERANDO que o Plano inclui o Hospital Universitário Francisca Mendes – HUFM com a oferta de 4 leitos clínicos SRAG/COVID-19 e 1 Leito UTI Tipo II COVID temporários para atendimento exclusivos dos pacientes da COVID-19;

CONSIDERANDO a Diligência pelo Ministério da Saúde no dia 22.09.2020 registrada no Sistema de Propostas do Fundo Nacional de Saúde (SISPROFNS), informando que deve ser anexado a Resolução CIB que consensua a inclusão do HUFM no Plano de Contingência do Estado para a continuidade da análise da proposta de aquisição de equipamentos e material permanente destinados aos leitos do HUFM;

CONSIDERANDO o processo nº 11486/2020/SISGED/SES que dispõe sobre a proposta de inclusão do Hospital Universitário Francisca Mendes (HUFM) no Plano de Contingência Estadual para infecção humana pelo SARS-COV-2 (COVID-19);

CONSIDERANDO o parecer favorável da Sra. Nayara de Oliveira Maksoud, tendo em vista a importância das medidas para o enfrentamento do SARS-COV-2 (COVID-19).

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação da proposta de inclusão do Hospital Universitário Francisca Mendes (HUFM) no Plano de Contingência Estadual para infecção humana pelo SARS-COV-2 (COVID-19), com a oferta de 04 (quatro) leitos clínicos e 02 (dois) de UTI exclusivos para pacientes com complicações causadas pelo SARS-COV-2 (COVID-19).

Sala de Reuniões da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 28 de setembro de 2020.

Januário Carneiro da C. Neto
Presidente do COSEMS/AM

Marcellus José Barroso Campêlo
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 039/2020 datada de 28 de setembro de 2020, nos termos do Decreto de 01.09.2020.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

